



D.O.E. 31 AGO 1988 13

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO
29/8/88 centip

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 0820/88

INTERESSADA: ESCOLA BANDEIRANTES DE SAÚDE, Capital

ASSUNTO: Homologação de acordo: retificação da publicação no D.O.E.

RELATOR na CEnE: Jatyr Eduardo Schall

RELATOR EM PLENÁRIO: Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

INDICAÇÃO CEE/CEnE nº 508/88 - Conselho Pleno - Aprovada em 24-08-88

1. HISTÓRICO

A Instituição solicita retificação da publicação da Indicação CEE/CEnE nº 351/88, de 02-07-88, D.O.E., sobre a homologação do acordo com seu corpo discente.

2. APRECIÇÃO

A Instituição teve homologado o seu acordo para a fixação das anuidades nos seguintes cursos:

- Curso Técnico de Enfermagem
- Curso de Auxiliar de Enfermagem
- Curso de Radiologia Médica.

Foi publicada no Diário Oficial de 02-07-88 a Indicação CEE/CEnE nº 351/88 com o valor homologado apenas para o Curso Técnico de Enfermagem. Isto posto, caberia a publicação da nova conclusão, incluindo os demais cursos.

3. CONCLUSÃO:

Fica homologado o acordo de fixação de anuidades da Escola Bandeirantes de Saúde, Capital, dos seguintes Cursos, com os respectivos valores:

- Curso Técnico de Enfermagem - mens. abril/88 - Cz\$ 3.300,00
- Curso de Auxiliar de Enfermagem - abril/88 - Cz\$ 2.500,00
- Curso Radiologia Médica - mens. abril/88 - Cz\$ 2.900,00

São Paulo, 24 agosto de 1988.

a) Nelson Boni/Jatyr Eduardo Schall

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

O Cons. Francisco Aparecido Cordão absteve-se de votar.

Sala "Carlos Pasquale" em 24 de agosto de 1988

a) Cons^o Jorge Nagle
Presidente